GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Registro de Preços

Circular SEI-GDF n.º 38/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP

Brasília-DF, 24 de julho de 2019

Às Subsecretarias de Administração Geral ou equivalentes

Prezados (as) Senhores (as),

A Subsecretaria de Compras Governamentais, através da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Diretoria de Registro de Preços (SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP), informa que iniciou os procedimentos para Registro de Preços para aquisição de material de copa e cozinha (xícara, bandeja e outros), grupo 30.21 e material para manutenção de bens imóveis (vela para filtro) grupo 30.25, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme previsto no Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018.

Assim, com o fito de conferir maior agilidade e efetividade ao processo de planejamento da demanda de suprimentos, serão disponibilizados no Portal e-Compras e no HESK da Coordenação de Gestão de Suprimentos, Plano de Trabalho e Planilha de Dimensionamento, referente aos Planos de Suprimentos **(PLS) n^{os} 0071/2019 e 0072/2019**, para preenchimento dos quantitativos estimados por parte dos órgãos interessados.

Na mesma esteira, levando em consideração a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) em 100% dos órgãos do Distrito Federal, o **Formulário de Aprovação de Dimensionamento** consta como **documento originário do SEI-GDF**, devendo ser encaminhado por meio de processo próprio do órgão demandante. Desta feita, a participação no referido PLS está condicionada ao envio do Formulário via SEI-GDF, mas também ao envio da Planilha **em Excel** via HESK. As instruções para preenchimento dos documentos bem como para o seu envio encontram-se pormenorizadas na própria **Base de Conhecimento do SEI-GDF**, sob os títulos "Participação em Plano de Suprimentos (PLS)" e "Envio da Planilha de Dimensionamento de PLS via HESK" (acessíveis pelo botão B, ao lado do número do processo). Cumpre salientar que a supracitada Planilha de Dimensionamento já contém sugestão de estimativa apurada por esta DIREP, alicerçada nos quantitativos registrados nos itens do Pregão Eletrônico (PE) nº 0093/2018 relativo a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 0042/2018.

Ressaltamos ser imprescindível a atenção despendida para a realização de um dimensionamento adequado e praticável, observados o Art. 6º, do Decreto nº 39.103/2018, e a Decisão nº 3.139/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. As justificativas, assim como a **metodologia** aplicada às quantidades dimensionadas para a solicitação dos itens, **deverão ser fundadas em elementos e dados concretos os quais deverão ficar evidenciados e devidamente aprovados pelo ordenador de despesa no Formulário de Aprovação de Dimensionamento**.

Ademais, informamos que excluímos deste certame, o item n° 20, presente na ARP nº 0042/2018. Desta feita, para não haver prejuízo aos órgãos que utilizaram seu saldo deste item, incorporou-se ao item Nº 17, a quantidade utilizada de cada órgão.

É imperioso o encaminhamento da resposta ao PLS à Diretoria de Registro de Preços (SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP), impreterivelmente, **01 de agosto de 2019**.

Vale ressaltar que, quando da consolidação do PLS, esta Coordenação tomará as seguintes medidas como padrão:

I. considerar como **igual à zero** os itens que **não** forem **dimensionados**;

II. **não incluir** como participante do certame os órgãos que não formalizarem seu interesse, expressando-o por meio da documentação apropriada (Formulário de Aprovação de Dimensionamento e Planilha de Dimensionamento);

III. **não incluir** como participante do certame os órgãos que formalizarem seu interesse intempestivamente; e

IV. considerar apenas **até o limite do consumo apurado** o dimensionamento dos órgãos que **não atenderem** às solicitações de readequação, **desconsiderando** aqueles com consumo apurado **igual à zero**.

V. considerar apenas o (s) item (ns) que possui (em) metodologia, no limite da quantidade demandada no documento Formulário de Aprovação de Dimensionamento; e

VI. **desconsiderar** a manifestação de interesse que **prescindir** de envio da Planilha de Dimensionamento no formato Excel pelo HESK, ou da assinatura do ordenador de despesas no documento Formulário de Aprovação de Dimensionamento.

Maiores informações poderão ser obtidas no Portal e-Compras ou no HESK, por meio do qual as unidades poderão enviar um *ticket*.

Atenciosamente,

Maria Gabriele Sobrinho Ribeiro

Chefe do Núcleo de Registro de Serviços e Material Permanente

Rodrigo Nunes Machado

Diretor de Registro de Preços

Documento assinado eletronicamente por **MARIA GABRIELE SOBRINHO RIBEIRO - Matr. 0274932-7**, **Chefe do Núcleo de Registros de Serviços e Material Permanente**, em 26/07/2019, às 09:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NUNES MACHADO - Matr. 0273933-X**, **Diretor(a) de Registro de Preços**, em 26/07/2019, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **25686583** código CRC= **3F81416E**.